



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1423

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1682/2024 – GM.

Dispõe sobre o **Comitê Gestor Municipal** das Micro e Pequenas Empresas localizadas no Município de Quarto Centenário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 131 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA.

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas localizadas no Município de Quarto Centenário.

Art. 2º As competências do Comitê Gestor são aquelas previstas no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 001/2009.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal atuará junto a Secretária Municipal de **Assistência Social** e terá esta composição:

Fátima Aparecida Bugno de Oliveira - Agente de desenvolvimento municipal
Representantes da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:
Titular: Adelmo Gonçalves Barbosa Suplente: José Aloísio Basaglia
Representantes da Secretaria da Assistência Social:
Titular: Maria Aparecida de Souza Abe Suplente: Weslei Pereira Braga
Representantes do Departamento de Suprimentos:
Titular: Leandro Alves Valle Suplente: Dayane Cristina dos Santos
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Adilson Souza de Brito Suplente: Gracieli Vieira dos Santos
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Camila Fernanda da Silva Fogaça de Almeida Suplente: Luzia Aparecida Ferreira
Representantes do Departamento de Receitas Municipais:
Titular: Fábio Plaza Ferreira Barbosa Suplente: Carlos Augusto da Silva
Representantes da Secretaria Municipal da Administração:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1423

Titular: Rogério Pereira da Silva
Suplente: Andressa Borges de Queiroz
Representantes do Comércio:
Titular: Tiago Tavares de Oliveira
Suplente: Vanessa Rodrigues Farias
Representantes do Banco Sicredi:
Titular: Paula Carvalho de Santana Kato
Suplente: Romeu de Maio Júnior
Representante dos Contadores:
Titular: Jorge Fernando Bergo
Suplente: Marineide Meira de Almeida

Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor deste Decreto os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão elaborar seu regimento interno, definindo sua Secretaria Executiva (Coordenador do Comitê).

Art. 5º O Comitê Gestor Municipal elaborará relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento, buscando sempre o desenvolvimento Local,

Art. 6º A Procuradoria do Município auxiliará o Comitê Gestor Municipal, prestando-lhe assessoramento jurídico necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 14 de junho de 2024.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1423

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino